



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58 DE 21 DE SETEMBRO DE 1993

Concede o título de Cidadão Palmitalense  
ao senhor LUIZ ANTONIO FLEURY.

MIGUEL BUENO VIDAL, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do artigo 52, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

F a z S a b e r que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

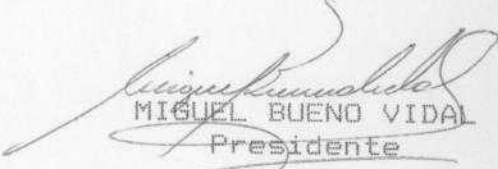
**Artigo 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Palmitalense ao senhor LUIZ ANTONIO FLEURY.

**Artigo 2º** - A entrega do referido título será procedida em Sessão Especial a ser previamente convocada pelo Presidente do Legislativo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1.993.

  
MIGUEL BUENO VIDAL  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de setembro de 1.993.

  
Sydney Abranches Ramos  
Diretor da Secretaria